

CARTA DE DESISTÊNCIA/RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

À

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe–PE

A/C do Exma. Sra. Secretária Patrícia Souto de Barros Lagos

Av. Padre Zuzinha, nº 244/248, Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP 55.192-000

Assunto: Pedido de desistência e rescisão amigável do Contrato nº 044/2025/PMSCC – Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Processo Licitatório nº 045/2025/PMSCC – Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO - SÍTIO CARRAPICHO NOVO E VELHO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE– (Plano de Ação: 09032024-072233 / 2024 Programa: 09032024).

CONTRATO Nº 121/2025-PMA

Prezados(as),

A CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.854.223/0001-84, com sede à Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 41, Bairro Eucalipto, Pesqueira/PE, na qualidade de CONTRATADA no Contrato nº 121/2025/PMSCC firmado com essa Prefeitura, vem, respeitosamente, formalizar pedido de desistência e rescisão amigável do referido ajuste, pelos fundamentos a seguir expostos.

Nas últimas semanas, a empresa passou a enfrentar agravamento de sua situação econômico-financeira, com restrição severa de fluxo de caixa, encarecimento de insumos e dificuldades de crédito, o que inviabiliza a manutenção da estrutura operacional mínima necessária à regular execução contratual. Apesar dos esforços de reequilíbrio e das medidas internas adotadas, tornou-se impraticável assegurar a execução do objeto com a qualidade, tempestividade e economicidade exigidas, especialmente quanto à mobilização de equipes, manutenção de equipamentos e logística de fornecimento demandadas pela PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO - SÍTIO CARRAPICHO NOVO E VELHO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE– (Plano de Ação: 09032024-072233 / 2024 Programa: 09032024). Prosseguir nessas condições traria risco de inadimplemento e potencial prejuízo à Administração e à coletividade, razão pela qual esta empresa, de forma preventiva e em observância ao interesse público, submete o presente pedido.

Diante do exposto, requeremos:

A rescisão amigável do Contrato nº 121/2025/PMSCC, nos termos da legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021) e das cláusulas contratuais específicas sobre rescisão e penalidades;

A dispensa ou mitigação de penalidades, em razão do caráter superveniente e extraordinário das dificuldades financeiras que impediram a continuidade da

execução, preservando-se a celeridade na substituição da contratada para continuidade do objeto;

A indicação dos procedimentos para transição e encerramento, incluindo prazos para desmobilização de canteiro, medições finais dos serviços efetivamente executados, entrega de documentação e demais providências administrativas pertinentes.

Para assegurar a regularidade do encerramento, a CONTRATADA se compromete a:

Interromper novas obrigações de execução a partir de [data pretendida], mantendo até essa data apenas atos indispensáveis à segurança de bens, equipamentos e frentes de serviço;

Apresentar relatório e medição final das atividades executadas até [data], para conferência, liquidação e pagamento conforme as regras contratuais;

Devolver materiais eventualmente fornecidos pela Administração e indicar saldos de materiais/equipamentos próprios em campo para destinação adequada;

Prestar contas dos valores recebidos, restituindo eventuais quantias correspondentes a serviços não executados;

Cooperar com a transição, fornecendo informações técnicas necessárias à continuidade do objeto pela futura contratada, de modo a evitar descontinuidade do serviço.

Para tratativas e assinatura do respectivo termo, indicamos como ponto focal Cristiane Maria Santos de Lima, e-mail: construtorasantoselima@gmail.com, telefone 87-991068117.

Reiteramos nosso respeito à Administração Municipal e ao interesse público, colocando-nos à disposição para conduzir o encerramento de forma transparente, célere e colaborativa.

Atenciosamente,

Pesqueira /PE, 17 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE MARIA SANTOS DE LIMA**
Data: 20/10/2025 09:45:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE MARIA SANTOS DE LIMA
Representante Legal – CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA
CNPJ: 24.854.223/0001-84